

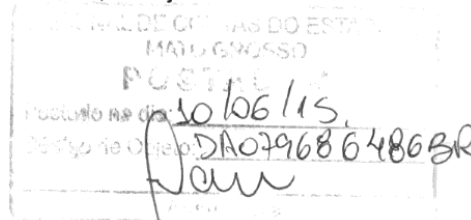


Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1107/2015/GAB/AJ

Cuiabá, 9 de junho de 2015.

A Sua Senhoria
SR. VILMAR GIACHINI
Ex-prefeito municipal
BR-MT 163, Nº 256 – Primavera. CEP: 78.890-000.
SORRISO – MT



Assunto: Processo 12.978-0/2013 – (autos digitais) Tomada de Contas Especial.

Ilustríssimo Senhor,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a respeito do relatório técnico referente a Tomada de Contas Especial (anexo), instaurada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria em face da Prefeitura Municipal de Cláudia, em cumprimento à determinação contida no Acórdão 487/2012-TP (processo 15.0770/2011).

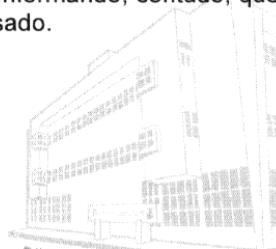
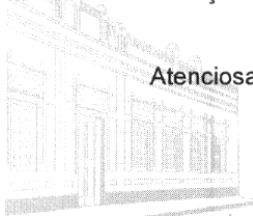
Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Por fim, desde já, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído, informando, contudo, que as custas da extração de cópias correrão por conta do interessado.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator



¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.